

Jezequiel

Lei nº 561/65

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, aprova a presente lei sob nº 561/65 e resolve enviá-la a S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a auxiliar com a quantia de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros) para continuação da construção da ponte do Riacho Doca, no distrito de Itaihoras, na fronteira deste Estado com a Bahia, cuja importância poderá ser entre que ao Sr. Domingos Sapeto.

Art. 2º Para atender ao que estatue o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar do mês do do ano passado, ou de qualquer outra rubrica constante do orçamento vigente para o fim acima destinado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 10 de fevereiro de 1965.

Observação: A presente Lei foi lida e confirmada a aprovação da Lei em sessão de 10 de abril de 1965.

Luiz Antônio
Presidente da Câmara